



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e dois minutos, por meio de vídeo conferência pela plataforma Google Meet, com transmissão pela plataforma do YouTube através do link: https://www.youtube.com/watch?v=3LxlkN_by4A e presencialmente na cidade de Brasília/DF, teve início a 69ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG

ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Apresentação dos presentes, verificação do quórum e leitura da Pauta.

Discussão	A Sra. Célia Melo, Secretária Executiva do CIF, agradeceu a presença dos participantes e informou a impossibilidade da participação do Presidente do CIF, sr. Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça por questões de agenda, bem como do suplente e pontuou sobre o Art. 5º do Regimento Interno do CIF. A reunião teve início com apresentação dos membros do Comitê, Câmaras Técnicas, Fundação Renova e convidados da reunião. Foi dispensada a leitura de pauta. Informou sobre as solicitações de inversões de pauta e inclusão extra pauta pela CT-BIO.
------------------	--

1. PAUTAS DA PRESIDÊNCIA E SECEX

1.1 Aprovação da Ata da 68ª Reunião Ordinária do CIF

Aprovação da ata da 68ª Reunião Ordinária	Aprovada.
--	-----------

1.2 Informes Gerais da Presidência

Discussão	Célia Melo informou sobre o Art. 10, do Regimento Interno do CIF, parágrafo 11: pelo período de uma hora no início dos trabalhos de cada dia de reunião do COMITÊ INTERFEDERATIVO, inscrição para interessados em apresentar manifestações orais por até 3 min relativas a cada item da pauta, limitada a cinco participantes por item, ressalvada a palavra dos membros e integrantes, a ser exercida no momento da discussão do respectivo ponto de pauta. Para as próximas reuniões, para otimização dos trabalhos, as apresentações das reuniões ordinárias deverão ser encaminhadas pelas Câmaras Técnicas no mínimo com 24 horas de antecedência. Os pedidos de extra pauta somente são aceitos se comprovada sua urgência e/ou e deverão ser encaminhadas com 5 dias de antecedência da Reunião, para que todos tenham tempo hábil de conhecer seu conteúdo. Que o tempo disponível seja respeitado por todos os participantes. A Reunião está sendo transmitida pelo Youtube. Todos os documentos que embasaram essas Deliberações estão disponíveis no site do CIF. Observou que a SECEX/CIF não produz conteúdo, mas sim, organiza os conteúdos e os distribui, e se encontram à disposição de todos em termo de apoio para o que precisarem.
------------------	---

Item 2 – CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO (CT-EI)

2.1: Aprovação do Projeto de Fomento ao Associativismo e Cooperativismo

Discussão	Ana Ivone Marques, fez a apresentação da Nota Técnica CTEI 124/2023 sobre o Projeto de Fomento ao Associativismo e Cooperativismo, no âmbito do PG-18, constando na Cláusula 130 do TTAC, alínea “e”. O objetivo do Projeto é fortalecer as associações e cooperativas nos municípios que compõem a área de abrangência do TTAC, por meio do aprimoramento da gestão e agregação de valor a seus produtos e serviços. Especificamente o projeto contribuirá para o aprimoramento da
------------------	---

	<p>gestão de até 20 associações e cooperativas selecionadas ao longo do território, com a promoção do acesso a investimento direto para aquisição de insumos, equipamentos e materiais, visando a agregação de valor aos produtos e serviços das organizações atendidas e apoiando a formalização de associações e cooperativas, quando necessário. O valor do projeto é de R\$ 2.499.750,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais) e prazo de execução do projeto 24 meses. Enéas Ferreira perguntou de que forma e como realizar a inclusão dos territórios da Deliberação CIF nº 58 no projeto apresentado. Margareth Saraiva pontuou que entende que todas as Câmaras Técnicas têm orientado a Fundação Renova que estendam os projetos à Deliberação nº 58. Jadilson Gomes pontuou que não há conhecimento sobre o efeito suspensivo da decisão da Deliberação nº 58. Reginaldo Nascimento argumentou sobre o Projeto de Associativismo e Cooperativismo solicitando a expansão para a região sul da Bahia. Célia Melo perguntou sobre o prazo estimado de contratação. A Fundação Renova informou que é entorno de 90 dias. Margareth Saraiva perguntou como será o tempo entre o projeto de fomento que está sendo aprovado e o tempo de execução para os atingidos que serão apoiados. Ana Lage informou que 24 meses é o tempo de execução do projeto como um todo, abarcando as atividades a serem desenvolvidas pelos atingidos. Juliane Barroso perguntou como é realizada a identificação das associações e cooperativas, e se alguma delas decorre de qualificação executada pela Fundação Renova, como por exemplo grupos no território de Linhares/ES, citou a meliponicultura. Reginaldo Nascimento registrou que a Fundação Renova priorizou localidades e não está cumprindo a Cláusula 1 do TTAC. Jadilson Gomes solicitou explicações sobre a mesa analisadora dos projetos</p>
Manifestação	<p>A Fundação Renova esclareceu que a deliberação nº 58 está judicializada e que a decisão de apresentar plano de ação nesses territórios foi suspensa. Atualmente, há decisão que suspende qualquer tipo de atuação nesses territórios e estão aguardando a decisão judicial final. Ana Lage manifestou que a Fundação Renova está de acordo com a Nota Técnica apresentada. O prazo estimado para contratação é entorno de 90 dias. Conforme destacado na apresentação foi realizado um ciclo anterior de fomento ao associativismo e cooperativismo, sendo identificados as necessidades mais próximas desses grupos formados ao longo da Bacia. O chamamento será por meio de edital público, com ampla divulgação e com a comunicação extensa às comissões de atingidos. Os grupos estão mapeados, tanto os formais e informais poderão ser contemplados. Os grupos que já estão sendo atendidos em outras iniciativas de geração de renda serão alertados e os projetos serão avaliados, com a classificação por mérito dentre os critérios elencados. Informou que até 20 associações e cooperativas poderão ser atendidas. Explicou que será contratada uma empresa especializada na execução do tipo de trabalho e a seleção será realizada por corpo técnico da empresa contratada, conforme consta no projeto.</p>
Deliberação nº 688	Aprovada.

Item 4 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CIF NO ESPÍRITO SANTO (SECEX-ES)

4.1. Notificação referente ao descumprimento da Deliberação CIF nº. 464

Discussão	<p>Margareth Saraiva contextualizou sobre a demanda quanto ao barramento em Rio Pequeno, com realização de esforço conjunto do governo do Estado do Espírito Santo e a Fundação Renova. Os membros da CT-GRSA no acompanhamento do PG-34, foi percebido a necessidade da qualificação da Defesa Civil, principalmente, nas questões de cheias, na região do Baixo Doce. Porém, a morosidade dos setores de compras da Fundação Renova e as questões relacionadas à Pandemia, houve o aumento dos preços. Em síntese, pleiteasse que seja repassado os recursos ao governo do Estado do Espírito Santo para aquisição dos itens faltantes da lista inicial. Thales Altoé iniciou apresentação contextualizando o descumprimento e a área do Rio Pequeno que a partir do rompimento da Barragem de Fundão, passou a ser responsável pelo abastecimento da cidade de Linhares/ES, sendo necessário a realização de barramento de terra, para proteger a captação e preservar o abastecimento público de água. O pleito foi aprovado na deliberação nº 334, para o estado do Espírito Santo com o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Considerando a entrega parcial dos equipamentos, o longo decurso de tempo, a inexpertise da Fundação Renova na aquisição dos tipos específicos dos equipamentos e a inflação, o valor inicial é insuficiente para da totalidade dos equipamentos, assim, requer uma complementação para aquisição total dos equipamentos. Tenente Patrick Scopel apresentou sobre o Fortalecimento da Estrutura do SIEPDEC/ES, pontuou as atividades realizadas pelo Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil ressaltando da importância dos equipamentos. Após manifestação, o Tenente Scopel pontuou que</p>
------------------	--

	devido o período chuvoso, propôs o prazo de 90 dias. Thales Altoé argumentou que o pleito foi aprovado em outubro de 2019, com o decurso de tempo e a inflação o valor passou a ser insuficiente, necessitando da correção do valor e do prazo de 90 dias para o repasse. Reginaldo Nascimento parabenizou os trabalhos da Defesa Civil e pontuou sobre a questão da água e sobre laudo do MPF, argumentou o Art. 26, do Regimento Interno do CIF. Jóeci Miranda registrou sobre os atingidos que se deslocaram de ônibus do Espírito Santo para Brasília-DF sem hospedagem, sem alimentação e sem o custeio do TAC-GOV, para participarem da Reunião. Mencionou sobre a continuidade dos trabalhos para todos os atingidos e sobre o retorno da CT-OS que há 9 meses está sem coordenação. Josival da Silva relatou sobre a pesca, mortalidade de peixes e a dificuldade no comércio dos peixes no sul da Bahia
Manifestação	Brigida Maioli manifestou que a Fundação Renova agradece a parceria. Pontuou quanto à minuta de deliberação se houve alteração e se foi analisado o pleito quanto ao valor adicional e em relação ao prazo. Mencionou que em saldo há aproximadamente o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), como saldo residual, sendo recurso compensatório qualquer valor adicional necessita de ser aprovado por meio de uma nova deliberação. Em relação ao prazo de 30 dias, não é exequível para os alinhamentos internos da Fundação Renova para a realização efetiva do repasse. Propôs um prazo razoável de 120 dias. Pontuou que o prazo sugerido de 90 dias poderá ser possível.
Deliberação nº 689	Aprovada

FALA DOS ATINGIDOS

Discussão	<p>Jóeci Miranda pontuou sobre a pauta do item 2.1 que aprovou o Projeto de Fomento ao Associativismo e Cooperativismo, se as comissões de atingidos também podem participar do projeto. Argumentou que as Comissões de Atingidos não estão sendo chamadas para participarem da repactuação, desta forma, os atingidos não estão sendo ouvidos. Registrou que está ocorrendo conflitos nos territórios entre grupos. Mencionou que várias entidades passaram realizando estudos nos territórios, todavia não houve apresentação dos resultados, bem como há 8 anos não há respostas do que se tem tratado nas Câmaras. Solicitou o cumprimento do item 4 da Deliberação nº 58, bem como solicitou respostas do CIF.</p> <p>Reginaldo Nascimento mencionou sobre os laudos e documentos que comprovam que os territórios de Prado e Caravelas, do extremo sul da Bahia estão impactados. Afirmou que a Fundação Renova atua como escudo, em vez de ser a solução dos problemas que estão existindo. Afirmou que o CIF é soberano para aplicar as decisões administrativas e mencionou que o Juiz da 4ª Vara suspendeu os processos, determinando ao CIF que cumpra os estudos no Sul da Bahia. Afirmou que até hoje o CIF não autorizou a realização de estudos, tanto na aérea ambiental, quanto na socioeconômica fossem realizados no extremo sul da Bahia. Falou sobre um laudo recente, em que o CIF autorizou por meio do ICMBIO a realizarem pesquisas no extremo sul da Bahia. A deliberação nº 58 estabelece que se aprovados impactos em novas áreas, a deliberação é extensiva às novas áreas. O estado da Bahia por meio do INEMA incluiu a área de Prado para estudos, mas nenhum estudo ambiental e socioeconômico foi realizado. Há provas do IBAMA sobre os rejeitos no estado da Bahia. Pontuou sobre a omissão praticada, e que o Juiz determinou perícias no extremo sul da Bahia. Solicitou que o CIF determine a Fundação Renova realize pesquisas socioeconômicas e socioambientais no extremo sul da Bahia.</p> <p>Liberina Barbosa pontuou sobre a presença dos pescadores de Guarapari, Anchieta e Piúma/ES na Reunião Ordinária do CIF. Falou sobre o cadastro dos pescadores, dizendo que a Fundação Renova informou que eles não têm direito. Solicitou aos representantes do governo do Estado do Espírito Santo que gostaria de ter uma reunião com o Governador sobre a repactuação, para que o Governador do Espírito Santo possa ouvi-los. O rompimento da Barragem de Mariana foi uma negligência. Solicitou ajuda financeira para cobrir as despesas com viagem dos pescadores para reunião. Fez leitura de um trecho da Sentença referente ao Eixo 14, dizendo que o CIF tem o prazo de 1 ano para abrir o Eixo 14 e a Fundação Renova tem o prazo de 15 dias para abrir o Eixo Indenizatório. Solicitou ainda, que se pague os pescadores antes da repactuação. Argumentou que os pescadores estão doentes e que o pescado está contaminado, e que realizam as atividades de pesca no norte do estado do Espírito Santo.</p> <p>Adecir de Sena mencionou a comunidade de pesca de São Mateus que possui 16 associações, uma colônia de pesca e uma Secretaria de pesca. Falou sobre a questão de saúde que tem afetado os</p>
------------------	---

pescadores, citando a morte de pescadores pelo câncer. Cerca de 80% dos pescadores não receberam a indenização, assim, acabam retornando à pesca. Comentou sobre sua própria saúde, e que após a realização de exames foi constatado que também está contaminado, e pediu para que os pescadores façam os exames.

Thiago Lopes registrou que foi realizado o protocolo de documento pedindo esclarecimentos sobre as Atas anteriores, sobre a pauta do Comitê Gestor Pró-Rio Doce. Mencionou sobre as multas aplicadas, se estão sendo pagas. Os questionamentos são feitos, mas as respostas não estão sendo realizadas. Solicitou que se cumpra o que está na pauta.

Enéas Ferreira mencionou que a empresa Synergia contratada pela Fundação Renova não está realizando um bom serviço do cadastro dos atingidos no território. Na fase 1, os atingidos mal cadastrados não puderam entrar na NOVEL do sistema indenizatório. Questionou o posicionamento da Fundação Renova da judicialização da Deliberação nº 58, uma vez que a Fundação Renova e a empresa Synergia está no território entrevistando os atingidos. Repudiou o posicionamento do Procurador da República Sr. Carlos Bruno, pois não especificou com detalhes a repactuação. A maioria dos atingidos não tem conhecimento do que realmente é repactuação. A grande maioria dos pescadores profissionais não foram indenizados. Solicitou ao Magistrado que assumirá o processo que dê seguimento as indenizações do NOVEL sistema indenizatório, e que reveja os finalizados com negativa, os que foram negados. A listagem do Ministério da Pesca dá legitimidade aos pescadores. Pontuou que os barcos estão atracados e há contaminação no sul da Bahia e no estuário, não havendo outra forma de sobrevivência, pois os pescadores estão 8 anos na espera da indenização.

Valeriana Gomes pontou que viajou durante 14h. Mencionou o esvaziamento do CIF e a ausência do Presidente do CIF. Direcionou a fala para Sra. Luiza para que leve ao presidente Lula, que os atingidos não são contra a repactuação, desde que todos os atingidos estejam presentes na repactuação. Foi informado em audiência que estão conversando com os atingidos sobre a repactuação, mas essa fala foi desmentida. A repactuação com movimentos não é participação dos atingidos. Os atingidos e suas comissões precisam serem ouvidos, precisa ter transparência e sem a presença dos atingidos não terá repactuação. O CIF e a Fundação Renova foram criados para resolver os problemas dos atingidos. Ministério Público e Defensoria Pública não representam os atingidos. Falou que o rio Doce não se divide e que a indenização da água deve ser igual para todos. Os atingidos estão doentes. Questionou sobre o encerramento do custeio para os atingidos. Expressou sua indignação com os Governadores dos estados do Espírito Santo e de Minas Gerais e que eles precisam atender as comissões dos atingidos. Falou sobre a discriminação com os atingidos.

Maria da Glória questionou o curto tempo de fala para os atingidos. Disse o que precisa ser feito: pagar os direitos dos atingidos, dar condição de buscar o que ainda não receberam, participar de tudo o que diz respeito ao crime que foi cometido e que os atingidos foram as vítimas e verificar todos os territórios impactados. Antes de começar a criar qualquer outra novidade no processo, pague primeiro para quem nunca recebeu. Repactuação sem a presença dos atingidos não pode acontecer.

Henrique Follador mencionou sobre as questões das declarações que a Fundação Renova solicita. Informou que teve conhecimento de processo judicial na esfera Federal, sobre falsificação e manipulação de declaração. Informou que sua assinatura e carimbo foram falsificadas.

Antônio Jackson falou que é pescador e que a pescaria está devastada. Explicou as localidades de pesca e as marés. Anteriormente, pescavam à 5 milhas, hoje precisam ir de 20 a 20 milhas para pescarem. Informou também da dificuldade na venda do pescado.

Genilson mencionou que antes do rompimento da barragem tinham uma grande produção da pesca. Após o rompimento, a produção caiu e as despesas aumentaram. Desta forma são impactados pelo rompimento e merecem o recebimento da indenização. Anteriormente, passavam 16 dias no mar, após o rompimento estão passando 28 dias no mar.

João Teles pontuou que a Fundação Renova tirou uma turma de pescadores em Serra/ES para fazer toca de peixe em Mariana/MG. Falou que a toca de peixe é feita pela natureza.

Gesiel informou que foi realizado a pesquisa da Barra do Riacho até a Barra do Rio, e ao chegar na Barra do Rio a Fundação Renova mandou parar com a pesquisa. Pontuou sobre as marés e que o Espírito Santo também foi atingido. Pontuou que estão custeando com dinheiro próprio a participação nas reuniões. Falou que os governos que estão querendo ser atingidos. Mencionou sobre as despesas altas com a pesca e que ninguém quer comprar os peixes devido a contaminação dos peixes. Informou que nunca recebeu nenhuma indenização.

Júlio falou que era filiado a um sindicato em Vitória. O sindicato foi aprovado pela Fundação Renova com foi realizado o pagamento apenas para alguns filiados. Foi realizado sum grupo com a seleção para o recebimento. Pontuou que carteira de pesca não existe categoria, pois pescador é um só e todos têm direito. Seja pescador de camarão, lagosteiro, embarcado ou não.

Desenildo pontuou que o pescador é livre para pescar em qualquer território. Falou que muitas pessoas falsificaram documentos, enquanto os pescadores mesmos estão sem receber. Pontuou que precisou vender o barco em 2019, que as despesas estão altas e poucos peixes.

Ao final das manifestações Thais Vilas Boas esclareceu que na aprovação da inclusão do município de Coronel Fabriciano, como município atingido, ficou o encaminhamento para o Comitê trazer em 30 dias, quais seriam os Programas do TTAC que Coronel Fabriciano se encaixaria. O encaminhamento foi cumprindo dentro do prazo. Pontuou sobre a complexidade do desastre e da dificuldade para os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo em se reunir com todos os atingidos, uma vez a dimensão dos territórios. Mencionou que o Governador de Minas Gerais esteve em Mariana e se reuniu com atingidos. O comitê Gestor/MG tem realizado visitas aos atingidos nos territórios e em nenhum momento negaram realizar reunião com atingidos. O Governador de Minas Gerais tem dado importância ao tema, disponibilizando a equipe para participarem de todas as reuniões do CIF e se reunirem com os atingidos. Luiza Dulci pontuou que o CIF não é o fórum para discussão da repactuação, pois está sendo discutida em outra fórum. A presença de representantes do Governo Federal no CIF e em todas as instâncias de discussão da repactuação, traduz a preocupação do Presidente Lula. São realizadas inúmeras reuniões para discussão das situações e resolução para os atingidos. Os Ministros também estão empenhados nessa pauta. Há um diálogo com a Comissão externa da Câmara dos Deputados. Entende que uma Bacia com a riqueza e complexidade da Bacia do Rio Doce, necessita dos diálogos com os movimentos organizados, sendo importante as Comissões, das organizações dos movimentos sociais com apoio das assessorias técnicas e olhar para diversidade. Célia Melo corroborou com Luiza Dulci e mencionou que a repactuação é um assunto complexo e está sendo discutido todos os dias.

Item 11 – CÂMARA TÉCNICA GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL (CT-GRSA)

11.1 Análise do “Relatório Técnico Final - Atualização do Volume 10: Aplicação do Plano de Manejo de Rejeitos nos Trechos 13 e 14”.

Discussão	<p>Luiz Gabriel Menten contextualizou que a Nota Técnica CT-GRSA nº 15/2022 foi pautada no CIF. A pedido do CIF a Nota Técnica retornou à CT-GRSA para nova discussão. Conclui que a CT-GRSA requer a continuidade das referidas atividades que correspondem também, em medidas de manejo de rejeitos. Que a Fundação Renova deverá entregar junto a CT-GRSA uma versão do PMR dos trechos 13 e 14 revisado, levando em consideração o posto nesta nota técnica, relatando as ações em curso para cada compartimento ambiental e contextos dos Trechos analisados, considerando as soluções implementadas e o monitoramento ambiental, conforme as diretrizes das Deliberações CIF nº 633, de 08 de dezembro de 2022 e nº 661, de 29 de março de 2023, para avaliações de soluções adicionais baseadas na evolução do conhecimento e das condições ambientais, entre a CT-GRSA e a Fundação Renova. Foi listado a síntese das requisições. Thales Altoé complementou que a conclusão e recomendações semelhantes as outras Notas Técnicas da CT-GRSA que já foi aprovado no CIF. Após Manifestação, Luís Gabriel Menten realizou suas considerações, pontuando sobre a dinamicidade dos planos ambientais e sobre o período chuvoso de 2021 e 2022 que foram críticos, alterando os diagnósticos da Bacia a jusante. Thales Altoé fez suas considerações sobre o conceito de MLD, pontuando que a nomenclatura foi um avanço. Pontuou que os dados brutos são validos, mas as premissas utilizadas pela Fundação Renova na interpretação estão equivocadas. Sobre APP é tanto uma ação de contenção dos materiais, como uma compensação que é advindo do desastre. Jóeci Miranda enfatizou que os rejeitos que foram depositados na calha do rio Doce e no território,</p>
------------------	--

	em cada enchente esse rejeito também vai para dentro das cidades. Solicitou a resolução da descontaminação e que não está concluído os trabalhos da Fundação Renova. Reginaldo Nascimento mencionou que não há dados técnicos que isentem a responsabilidade das mineradoras no desastre, argumentando o art. 47, do Decreto 667 e as Resoluções 357 e 186 do CONAMA. Pontuou sobre os rejeitos levados pela corrente marinha ao extremo sul da Bahia. Célia Melo conduziu as alterações no texto da minuta de Deliberação, conforme pontuado por Thales Altoé.
Manifestação	Melina Alencar informou que foi protocolado junto ao CIF a manifestação da Fundação Renova. Pontuou que em relação ao conceito de MLD, abordagem que a Câmara Técnica tem utilizado, conforme a Deliberação nº 647, a Fundação Renova reitera a manifestação de discordância ao termo utilizado e não será adotado nas entregas técnicas da Fundação Renova. Destacou que todo trabalho feito e consolidado pelo plano de manejo, foi fundamentado em plano de trabalho inicial discutido desde 2019 e validado pela Câmara. A Fundação Renova reitera que o documento cumpriu com os objetivos propostos, com todas as metodologias e fluxo de tomada de decisão do plano, definido em conjunto com a Câmara Técnica e com o CIF, desde 2017. Por esse motivo, não concordam com a solicitação de revisão do documento. Todas as ações estão sendo executadas e nenhuma ação será interrompida.
Deliberação nº 690	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova

Item 7 – CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (CT-IPCT)

7.1 Inclusão das comunidades remanescentes de quilombos de Conceição da Barra e de São Mateus no PG 04

Discussão	Jadilson Gomes contextualizou sobre a Nota Técnica nº 49, que trata sobre a inclusão das comunidades remanescentes de quilombos de conceição da Barra e de São Mateus (território Sapê do Norte), no programa de Proteção e Recuperação da qualidade de vida dos outros povos e comunidades tradicionais – PG04, bem como os demais programas relacionados com a temática geridos pela Fundação Renova. Mencionou a Cláusula 50 do TTAC e o Parecer nº 01 /2023 da Fundação Cultural Palmares. Pontuou a força dos povos quilombolas em se manter viva a sua tradição e sua cultura, citando Ferreira (2009) e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. Fundamentou com base no Decreto Presidencial nº 4.887/2003, Deliberação CIF nº 58, Parecer 1/2023/CP02DPA/DPA/PR e o Processo nº 01420.006451/2016-48. Recomendou ao CIF o reconhecimento como comunidades impactadas as comunidades Quilombolas de Conceição da Barra e São Mateus, conforme Cláusula 50 do TTAC. Que determine que as ações do PG04 sejam implementadas de forma imediata nestas comunidades, que implementem ações do Auxílio Financeiro Emergencial, conforme tratativas da CT-IPCT. Após manifestação, Jadilson Gomes argumentou que a Nota Técnica possui como núcleo de fundamentação a Cláusula 50 do TTAC, sendo condicionante o atendimento a outras comunidades impactadas por parte da Fundação Renova. O Parecer 01/2023, foi exaurido pela Fundação Cultural de Palmares, que reconhece as comunidades remanescentes de quilombo como impactadas, além da necessidade de serem incluídas e atendidas no âmbito do PG04, pela Fundação Renova. Registrou a ratificação do Parecer por parte da AGU. Contrapôs ao estudo realizado pela empresa Tetra Mais, contratada para executar o PPAQ em Degredo, pedindo atenção a esses estudos que são contra à comunidade Quilombola. Os estudos da FGV ratificam os impactos dos municípios de São Mateus e Conceição da Barra, que fazem parte da Deliberação CIF nº 58. Reiterou os pedidos realizados na Nota Técnica. Margareth Saraiva mencionou que sobre o estudo da Tetra Mais foi realizado uma Nota Técnica Intercâmara, sendo contestado item a item, a partir de dados validados e produzidos no âmbito do Sistema CIF. O entendimento sobre a Deliberação CIF nº 58 é que ela é válida, o que se tem é um impasse e a judicialização. Se manifestou favorável pela votação favorável apresentada pela CT-IPCT. Jadilson Gomes esclareceu que a decisão impetrada pelo Desembargador não impede de realizar novas deliberações, essa é uma interpretação da Fundação Renova. Tiago Cantalice pontuou sobre a deliberação a ser analisada, deve incluir a comunidade quilombola de Santa Efigênia em Mariana/MG, uma vez que o Parecer também trata sobre essa comunidade. A decisão do TRF não foi contrária a deliberação nº 58, ela não aprovou a decisão de 1ª Instância acerca da aplicação de multa. Abília Rocha enfatizou a participação dos quilombolas e a reparação das comunidades quilombolas. Solicitou a retomada dos custeios para os atingidos, sobre as indenizações individuais e coletivas e da participação na repactuação. Thais Vilas Boas mencionou que o relatório Palmares aborda as Comunidades Quilombolas do Espírito Santo e a de Minas Gerais, desta forma na minuta
------------------	---

	de Deliberação foi incluso a Comunidade Quilombola de Vila Santa Efigênia. Jadilson Gomes pontuou que não há óbice da inclusão da Comunidade Quilombola de Vila Santa Efigênia. Foram realizadas contribuições com ajustes no texto da minuta de deliberação. Thais Vilas Boas mencionou sobre a alteração do representante do Comitê Gestor Pró-Rio Doce encaminhada para CT-IPCT, mas que não estão recebendo os convites de participação e demais tratativas. Célia Melo informou a necessidade de formalização dessa solicitação. Jadilson Gomes explicou os encaminhamentos realizados pela CT-IPCT sobre o pedido do Comitê, informando que já foi enviado ao CIF a respeito da recomposição da Câmara. Célia Melo solicitou que os documentos já encaminhados ao CIF que sejam novamente reencaminhados, pois não estão no sistema.
Manifestação	Juliana Bedoya reiterou a manifestação submetida ao CIF, pontuando que o tema da Deliberação nº 58 se encontra judicializado. Isabella Guerreiro complementou que as comunidades de São Mateus e Conceição da Barra estão na Deliberação nº 58. Há uma decisão do TRF da 6ª Região que até a conclusão de estudos mais robustos em relação a existência de impactos em novas áreas, que não sejam executados programas nessas regiões. O CIF e a Fundação Renova não são signatários do TTAC. Enquanto não sobrevier nenhuma determinação judicial em contrário, tem que se limitar ao TTAC, e caso o CIF aprove a Deliberação estará descumprido uma ordem judicial.
Deliberação nº 691	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova

7.2 Inclusão de novas famílias do Povo Krenak na listagem de beneficiários do ASE

Discussão	Francisco Melgueiro contextualizou sobre o povo Krenak, que inicialmente a negociação foi realizada diretamente com a Mineradora Vale. Pontuou o aumento do número de famílias no território. O TTAC prevê estudos socioeconômicos e o TAC-GOV previu a contratação de assessoria técnica aos indígenas. Todavia, as cláusulas do acordo não foram cumpridas. Solicitou que seja realizada a inclusão de novas famílias do Povo Krenak na listagem de beneficiários do Auxílio de Subsistência Emergencial – ASE. Que seja cumprido à recomendação de estabelecimento de mecanismo, critérios e periodicidade para inclusão de novas famílias, em diálogos com as comunidades e respeitando o Protocolo de Consulta do Povo Krenak. Célia Melo solicitou que seja encaminhada a relação das famílias, citadas como anexo. Após manifestação, Francisco Melgueiro concordou com o prazo solicitado pela Fundação Renova de 30 dias relacionados as questões operacionais. Foi realizado ajuste no texto da minuta de deliberação. Jadilson Gomes repudiou o não tratamento isonômico que a Fundação Renova tem para com os atingidos atendidos pela CT-IPCT.
Manifestação	Juliana Bedoya manifestou que a Fundação Renova não se opõe a inclusão das famílias e registrou a solicitação de prazo de 30 dias por questões operacionais, se colocando à disposição da FUNAI para elaboração dos estudos em conjunto da Comunidade Krenak.
Deliberação nº 692	Aprovada.

Item 8 – CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA (CT-FLOR)

8.1 Definição de metodologia de ciência de proprietários ou possuidores quanto à adesão ao PG40 (Fomento ao CAR e PRA)

Discussão	Josemar de Carvalho Ramos contextualizou que a demanda surgiu a partir dos relatórios anuais realizados pela Ernst & Young, acerca do PG40 (CAR e PRA). Citou o parágrafo segundo da Cláusula 183 do TTAC, pontuando sobre a adesão ao CAR e sobre a Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMbio N° 1, de 12 de abril de 2021, que regulamenta o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Mencionou a forma de notificação ao interessado ao prazo de adesão ao PG40: I. pessoalmente; II. por seu representante legal; III. por via postal com aviso de recebimento; IV. por mensagem eletrônica; ou V. por edital em jornal e rádio de grande circulação no local da propriedade. Pontuou as exceções e condicionantes e sobre a Notificação Extrajudicial e sobre a Cartilha Informativa. Após manifestação, Josemar de Carvalho Ramos discordou sobre o apontamento da Fundação Renova referente ao item C, por questão de segurança, uma vez que não houve a checagem dos nomes constantes no ofício, solicitando que permaneça área ambiental 1, tendo em vista constar na Cláusula 183 do TTAC. Pontuou que o
------------------	--

	Relatório denominado PAI referente ao PG25. A atuação do PG25 é de Fundação a Risoleta Neves. Mas, há uma discussão quanto a extensão da área ambiental 1, se também inclui a parte da Foz do rio Doce no Espírito Santo. Argumentou que não ser prudente trocar uma Cláusula do TTAC, por um documento da Ernst & Young. Mencionou que no documento da Ernst & Young que o modo em que o proprietário foi cientificado, não foi deferido pela CT-FLOR. Sobre o Item 2. “d”, há várias nuances que deve ser considerada, não apenas o PG40. Citou o PG25 que o prazo de adesão não está encerrado, questões de Ilhas, áreas embargadas. Célia Melo pontou acerca do dissenso. Josemar de Carvalho Ramos solicitou retornar com a pauta para CT-Flor. Jadilson Gomes registrou o pedido de vistas para que a pauta retorne à CT-Flor, para discussão na Câmara. Margareth Saraiva sugeriu que a discussão seja realizada entre a CT-Flor e a GT-Agropec (PG17) da CTEI.
Manifestação	Maurício Kowarick informou no item 2. “c” que sejam renotificados os proprietários que constam nos apontamentos da Ernst & Young, listados no número do ofício da Fundação Renova FR.2023.0278. Pontuou que a checagem foi realizada pela auditoria independente Ernst & Young. A motivação foi um esclarecimento sobre um certo grupo que a Fundação Renova apresentou evidências de não adesão. Explicou sobre os procedimentos do ofício junto à CT-FLOR. Pontuou que algumas discussões podem ser esclarecidas dentro da Câmara Técnica. No item 2. “e” esclareceu que os programas continuem utilizando o CAR e o PRA nas suas ações, pois o PG40 quando finalizado não terá mais ações do PG40. Os programas ambientais e o PG17 utilizam o CAR. Argumentou acerca do fechamento de Cláusula, uma vez que o programa fica distribuído, o que se difere do fomento.
Encaminhamento E69 – 8.1	Foi dado vistas à CT-Flor, para discussão entre a CT-Flor e a GT-Agropec (PG17) da CTEI. Com retorno de pauta na Reunião Ordinária do CIF de setembro de 2023.

Por fim, às dezenove horas e dezoito minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, Célia Melo finalizou a reunião agradecendo à participação de todos.

Em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas e dezoito minutos, por meio de vídeo conferência pela plataforma Microsoft Teams, com transmissão pelo YouTube através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=8kUGl8YDc1A> e presencialmente na cidade de Brasília/DF, teve início o segundo dia da 69ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG.

EXTRA PAUTA - CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE (CT-BIO)	
Ofício SEI N°42/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio, manifestação da Câmara Técnica de Biodiversidade quanto ao encerramento do Inciso I da cláusula 165	
Discussão	Frederico Drummond mencionou que o inciso I da Cláusula 165, estabelece que se apresente, até o último dia útil de junho de 2016, uma proposta de estudo e uma descrição metodológica para o monitoramento da biodiversidade aquática. Pontuou que foram identificados um atraso no processo do texto da Cláusula e Morosidade na implementação do sistema de gestão de dados aprovado pela Deliberação CIF nº 347. Registrou os documentos que comprovam essas propostas de estudos e descrições metodológicas, para consulta posterior. Reginaldo Nascimento perguntou se o monitoramento se estenderá até o extremo sul da Bahia e se são referentes ao descumprimento dos estudos de 2020. Solicitou que a Bahia seja beneficiada pelos demais programas. Frederico Drummond esclareceu que a proposta de estudo apresentada foi realizada em 2021, atestando o cumprimento, não sendo um fato novo. A Fundação Renova apresentou em 2021 para área mineira e em 2019 da área para porção capixaba e costeira marinha impactada e o escopo metodológico inclui unidades amostrais no sul da Bahia. Luciana Souza corroborou com o posicionamento da CT-BIO. Pontuou que dentro da Cláusula 203 do TTAC, poderia ser encaminhado também para as novas áreas.
Manifestação	A Fundação Renova agradeceu a CT-BIO na articulação para conclusão do item de Cláusula.
Deliberação nº 693	Aprovada.

Item 5 – CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE (CT-BIO)
5.1 Avaliação Final das entregas realizadas pela Consultora Especializada para estudos Ecotoxicológicos, conforme proposto pelo Edital nº 001/2022 - Flacso

Discussão	<p>Frederico Drummond pontuou que se trata de uma consultoria que a CT-BIO propôs, na qual a Flacso realizou a contratação de uma consultoria visando a realização de estudos Ecotoxicológicos. A consultora Cláudia Maris que realizou os estudos solicitou a publicação de artigo científico. Desse modo, a Flacso entendeu que para ser autorizado necessita do CIF se manifestar. A consultoria foi de revisão bibliográfica. Relatou que o Produto 1, foi o Levantamento de “todos” os estudos sobre ecotoxicologia existentes na área de monitoramento de abrangência da cláusula 165 do TTAC. O Produto 2, foi o Comparar os resultados dos estudos levantados e analisá-los no âmbito da legislação nacional e internacional. Por fim, o Produto 3, o Relatório sobre contaminação do pescado, à luz da legislação pertinente, normas da Anvisa, entre outros, visando subsidiar a tomada de decisões sobre retomada da pesca e impactos à saúde humana. Concluiu pela possibilidade de publicação para efeitos científicos e sugeriu o encaminhamento dos produtos desta consultoria para as demais Câmaras Técnicas do Sistema CIF. Célia Melo perguntou se a Consultoria é independente. Frederico Drummond respondeu que sim. Margareth Saraiva pontuou que caberia ao CIF a validação e aprovação dos produtos, conforme sugestão da Câmara Técnica. As publicações deveriam ter um parâmetro e procedimento, uma vez que a cada publicação não necessitaria da plenária do CIF para serem aprovadas. As Cláusulas 144 e 184 do TTAC versam sobre a gestão do conhecimento, a Fundação Renova interpreta que essas cláusulas deveriam estar trabalhando a ferramenta de gestão para a Fundação Renova. Mencionou que o sistema CIF e as Câmaras Técnicas têm diferentes forma de arquivamento dos dados. O volume de dados produzidos pelo PMBA e PMQOS o setor público não suporta esse volume, assim, devemos pensar no futuro sobre esses dados e das demais Câmaras. Solicitou que conste o caminho para acessar o estudo realizado. Célia Melo concordou com o posicionamento de Margareth Saraiva. José Carlos Loss Junior informou que o CBH-Doce é um organismo do estado responsável pela gestão dos recursos hídricos e possui um sistema de banco de dados (SIGA DOCE) que não tem limite na capacidade e no tempo e colocou à disposição o banco de dados como repositório. Após manifestação, Reginaldo Nascimento pontuou que o estudo é meio de prova técnica e que foi omissos em alguns dados, por não ter dados do extremo sul da Bahia. Perguntou se há algum valor disponibilizado pela Fundação Renova. Frederico Drummond respondeu que a Bahia está incluída e que o estudo não tem o recorte territorial, uma vez que na porção capixaba está incluída a zona costeira e marinha impactada e o território sul da Bahia. Pontuou que não entende o interesse da manifestação da Fundação Renova em pleitear a reprovação, uma vez que o estudo é uma compilação de dados, sendo que há decisão judicial que a Fundação Renova não ultrapasse sua competência. Éneas Ferreira parabenizou os pescadores pelo seu dia. Pontuou sobre a Deliberação CIF Nº 58 e perguntou como está o andamento da Intercâmara quanto ao reconhecimento da área atingida. Frederico Drummond informou que está aguardando a manifestação das demais Câmaras para realização da Intercâmara. Jóeci Miranda solicitou que seja realizados estudos sobre a vida humana e que tenham maior atenção com o litoral atingido que vai até o sul da Bahia. Jadilson Gomes pontuou que a CT-IPCT e a CT-ECLET estão realizando análise dos documentos sobre o sul da Bahia. Luciana Souza perguntou se foram copilados os estudos da CT-Saúde. Contestou a manifestação da Fundação Renova. Margareth Saraiva sugeriu alteração de texto da minuta de deliberação e registrou sobre a organização das informações, que a SECEX/MG, SECEX/ES, SECEX/CIF e a CT-PDCS pudessem rever as deliberações e as análises realizadas pela Câmara em relação a guarda e repositório, visando o caminho a seguir quanto ao sistema de informação.</p>
Manifestação	<p>Laila Medeiros pontuou que sobre o Edital da Flacso que não cabe a Fundação Renova analisar ou aprovar os produtos da consultoria, agradeceu à CT-Bio por oportunizar na contribuição do material técnico. Mas, a Fundação Renova se manifestou por meio do Ofício FR.2023.1461, com pontos de atenção recomendando a reprovação dos produtos.</p>
Deliberação n° 694	<p>Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.</p>

Item 9 – CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA (CT-SHQA)

9.1 Análise de pleitos municipais

Discussão	<p>Silvia Farias iniciou a apresentação da análise de pleitos municipais no PG31, referente às Cláusulas 169 e 170 do TTAC e que os responsáveis pela execução das ações (projetos e obras) são os municípios. Por deliberação do CIF e revisão extraordinária do programa, o repasse dos recursos aos municípios se dá através de bancos públicos (BANDES e BDMG) contratados pela Fundação Renova para fiscalizar a execução das ações pleiteadas. A análise da CT quanto aos pleitos</p>
------------------	---

	<p>municipais resume-se à avaliação de sua aderência aos critérios estabelecidos em Deliberações do CIF, ficando a análise técnica dos projetos e planilhas a cargo dos bancos contratados. Foi apresentado texto da minuta de deliberação por Sílvia Gonçalves, contendo a análise dos pleitos municipais, sendo recomendado por parte da CTSHQA:</p> <p>Aprovar o novo pleito apresentado pelo município de Córrego Novo/MG para “Aquisição de equipamentos para a Usina de Triagem e Compostagem e para a coleta seletiva do município de Córrego Novo/MG” no valor de R\$ 475.460,31 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e um centavos).</p> <p>Aprovar o novo pleito apresentado pelo município de Conselheiro Pena/MG para “i) “Ampliação do galpão para triagem e o armazenamento de materiais recicláveis e a implantação de pontos de entrega voluntária (PEVs); “ii) e aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva do município de Conselheiro Pena/MG”, no valor de 1.012.568,50 (um milhão doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).</p> <p>Aprovar o novo pleito apresentado pelo município de Governador Valadares/MG para “i) “Elaboração de projetos para implantação do aterro sanitário e Implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)”, “ii) aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva no município de Governador Valadares/MG, no valor de R\$ 3.813.012,46 (três milhões e oitocentos e treze mil e doze reais e quarenta e seis centavos)”.</p> <p>Aprovar o novo pleito apresentado pelo município de Tumiritinga/ MG para “i) “Construção de galpão para triagem dos resíduos e armazenamento de materiais recicláveis no valor de R\$ 347.249,85 (Trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)”; “ii) “Aquisição de equipamentos e veículo para a operacionalização da coleta seletiva, no município de Tumiritinga/MG, no valor de R\$ 328.467,80 (Trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)”</p> <p>Aprovar o novo pleito apresentado pelo município de Alpercata/ MG para “i) “Construção de galpão para o armazenamento de materiais recicláveis e a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV)”, “ii) “Aquisição de veículos e equipamentos”, no município de Alpercata/MG. Considerar INAPTO o novo pleito apresentado pelo município de Alpercata/MG “iii) “Aquisição de materiais para divulgação de coleta seletiva”, no município de Alpercata/MG, pois não estão enquadrados nos termos da NT 121, deste modo, não atende aos requisitos necessários para aprovação.</p> <p>Aprovar o novo pleito apresentado pelo município de Marilândia/ES para “Execução de obras de melhoria e ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Marilândia/ES, no valor de R\$ 7.438.519,76 (sete milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)”.</p> <p>Aprovar o novo pleito apresentado pelo município de Galileia/MG para “Construção de galpão para triagem e armazenamento de materiais recicláveis, no valor de R\$ 559.868,45 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); e Aquisição de veículos e equipamentos para a operacionalização da coleta seletiva do município de Galileia/MG”, no valor de 77.650,00 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).”</p>
Manifestação	Sem objeções por parte da Fundação Renova.
Deliberação n° 695	Aprovada.

Item 10 – CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE (CT-SAÚDE)

10.1. Plano de Ação de Saúde de Santana do Paraíso/MG

Discussão	<p>Arlen Marcos Ferreira contextualizou o histórico do município, a estrutura organizacional, a estrutura física de atenção básica, bem como o report sobre o rompimento da barragem de Fundão e a chegada dos rejeitos em Santana do Paraíso. Pontou as questões relacionadas a saúde no bairro Ipaba do Paraíso. Com isso o Plano de Ação tem o objetivo de reparação e a assistência à saúde às famílias atingidas pelo Rompimento da Barragem de Rejeito da Samarco, Vale, BHP Billiton, de caráter reparatório, preventivo, a curto, médio e longo prazo. Além disso, contém os principais problemas identificados na comunidade atingida e as ações a serem adotadas pela Fundação Renova. Pontuou que p trabalho foi revisitado entre os meses de fevereiro a abril de 2023, com objetivo subsidiar as informações referente à saúde da população e os principais grupos de diagnóstico realizados durante o atendimento médico exclusivamente dos moradores de Ipaba do Paraíso.</p>
------------------	--

	<p>Luiz Fernando Prado fez breve apresentação da NT CT-Saúde nº 80/2023, com o histórico do plano de ação. O município apresentou o plano ao Conselho Municipal de Saúde e à Comissão de Atingido. Por fim, o plano de ação em saúde encaminhado pelo município de Santana do Paraíso em 27 de abril de 2023, seguiu todos os procedimentos estabelecidos pelas notas técnicas da CT-Saúde 04/2018, 09/2018, 27/2020 e 62/2022 e pela deliberação CIF nº 569 de 09 de fevereiro de 2022. A CT-Saúde recomenda ao Comitê Interfederativo a aprovação do Plano de Ação em Saúde do município de Santana do Paraíso, nos termos desta nota técnica. Reginaldo Nascimento pontuou o Art. 26 do Regimento Interno e mencionou a forma como a Fundação Renova protela o tema. Liberina Barbosa, Jaciel, Sinvaldo e Lacildes Fernandes pontuaram sobre a decisão judicial de abertura do eixo 14, solicitando resposta do CIF. Antônio Jackson e Genilson pontuou sobre a situação de saúde vivenciada pelos pescadores.</p>
Manifestação	Manifestação conjunta da Fundação Renova em ponto de pauta posterior
Deliberação nº 696	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

10.2. Apresentação do Plano de Ação de Saúde do município de São Mateus/ES

Discussão	<p>Henrique Luis Follador contextualizou acerca da caracterização do município de São Mateus e sua população, bem como sobre os impactos causados pelo rompimento da Barragem de Mariana. Expôs sobre a estrutura de saúde no município. Concluiu que os efeitos do desastre encontram-se agravados, para o poder público e populares, os dispêndios com doenças e agravos presentes na comunidade, que possuem na secretaria municipal de saúde a “coordenadora nata” na busca pelo restabelecimento da condição de saúde da população, entretanto conta com um novo requerimento financeiro/recursos face aos novos desafios postos, como requerimento de nova infraestrutura física, de recursos humanos e de logística, onde estes recursos devem ser custeados pela fundação Renova, visando melhorar a forma de vida, no aspecto saúde, nas comunidades a serem atendidas pelo plano de ação proposto.</p> <p>Luiz Fernando Prado fez breve apresentação da NT CT-Saúde nº 81/2023, com o histórico do plano de ação. O município apresentou o plano ao Conselho Municipal de Saúde. Pontuou algumas ressalvas, dentre elas que o município de São Mateus envie a comprovação de que apresentou ou de que a comissão tem ciência da última versão do plano (sendo essa a única ressalva a ser cumprida). Reavaliar a classificação da despesa (custeio e investimento) no eixo temático "atenção básica", conforme categoria econômica da despesa de cada ação (custeio e investimento). No subtópico 8.1 retirar os eixos d, e, f. Por fim, O Plano de Ação em Saúde encaminhado pelo município de São Mateus, seguiu os procedimentos estabelecidos pelas notas técnicas da CT-Saúde 04/2018, 09/2018, 27/2020 e 62/2022 e pela deliberação CIF nº 569 de 09 de fevereiro de 2022. A CT-Saúde recomenda ao Comitê Interfederativo a aprovação do Plano de Ação em Saúde do município de São Mateus com ressalvas. A Fundação renova terá o prazo de 20 dias para iniciar a execução do PAS, contados da correção das ressalvas obrigatórias pelo município. Adecir reforçou acerca do plano de saúde. Maria da Glória agradeceu as equipes na construção do plano de ação em saúde de São Mateus e solicitou a aprovação do plano.</p>
Manifestação	Manifestação conjunta da Fundação Renova em ponto de pauta posterior.
Deliberação nº 697	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

10.3. Aplicação das multas por descumprimento da Notificações nº11/2023 pela Fundação Renova

Discussão	<p>Luiz Fernando Prado fez breve contextualização citando a Deliberação CIF nº 622/2022, que aprova o PAS de Sooretama/ES com ressalvas, a qual solicita que o município realize adequações antes do início da contagem do prazo de 60 dias da deliberação. O município reencaminhou o PAS corrigindo as ressalvas solicitadas pelo CIF e pela CT-Saúde. A CT-Saúde enviou ofício 08/2023 à Fundação Renova e ao CIF informando início da contagem do prazo de 60 dias. A Fundação Renova repisa as mesmas discussões da 65° RO da CT-Saúde e solicitou reconsideração de ofício. A CT-Saúde responde por meio do ofício 22/2023. Por Fim, o município informou à CT-Saúde que não houve qualquer contato da Fundação Renova para iniciar as tratativas de execução do PAS. O CIF notifica a Fundação Renova por descumprimento da Deliberação 622/2023 e dá 20 dias para iniciar ações do PAS, conforme Deliberação 681/2023 notificação 11. A Fundação Renova encaminhou Ofício solicitando suspensão da multa. A CT-Saúde enviou resposta técnica, entendendo que os pedidos de impugnação e reconsideração da Fundação Renova são inadequados e não merecem prosperar. A</p>
------------------	--

	Notificação 11/2023: a Fundação Renova deverá apresentar à CT-Saúde e ao CIF, em um prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta notificação, a demonstração do início da execução do plano de ação em saúde de Sooretama nos exatos termos da deliberação CIF 622/2022. A CT-Saúde manifestou-se por meio dos ofícios 08/2023, 22/2023 e 50/2023 e recomenda ao comitê Interfederativo, portanto, a aplicação de multa à Fundação Renova pelo descumprimento da deliberação 622/2022, nos termos da Notificação nº11/2023 e Deliberação CIF 681/2023.
Manifestação	Manifestação conjunta da Fundação Renova em ponto de pauta posterior.
Deliberação nº 698	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

10.4. Descumprimento das Deliberações 678/2023 e 679/2023- Plano de Ação em Saúde de Ipaba/MG e Ipatinga/MG

Discussão	Luiz Fernando Prado fez breve contextualização da Deliberações 678/2023 e 679/2023. Após a apresentação dos argumentos das partes, o CIF avaliou os planos como aptos para aprovação nos termos das NTs CT-Saúde 78 E 79. A Fundação Renova solicitou a impugnação das deliberações. Por meio do Ofício CT-Saúde nº 43/2023 responde à Fundação Renova, pontuou que não cabe impugnação de Deliberação e apresenta suas considerações à manifestação da Fundação. A Fundação Renova não apresentou quaisquer ações para iniciar a execução dos PAS. A CT-Saúde recomendou ao Comitê Interfederativo, em relação ao descumprimento das Deliberações 678/2023 e 679/2023: notificar a fundação renova na forma do Parágrafo décimo da Cláusula 247 do TTAC, que prevê aplicação de penalidade de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cumulado com multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para sanar o descumprimento da deliberação no prazo de 20 dias, após o qual será aplicada sanção individual pelo descumprimento de cada uma das deliberações supracitadas (678/2023 e 679/2023) relativas aos Planos de Ação em saúde de Ipaba/MG e Ipatinga/MG. Luiz Fernando registrou que reitera que o formato para aprovação do Plano de Ação em Saúde no CIF é insustentável. Mencionou que a solicitação feita em outubro de 2022 de uma reunião com a SECEX/CI e com o IAJ até o presente momento não foi atendida, mesmo com reiterados pedidos. Pontou que a Fundação Renova já se posicionou que o tema está judicializado. Relatou que a Câmara Técnica despense esforços para sempre terem as mesmas resposta e argumentos da Fundação Renova. Afirmou o compromisso da CT-Saúde para que todos os pleitos dos municípios referentes aos planos de ação em Saúde sejam aprovados, mas solicitou que o fluxo seja revisto, visando a celeridade. Célia Melo esclareceu que foi realizado despacho para atendimento acerca da reunião. Após manifestação, Jadilson Gomes contrapôs a manifestação da Fundação Renova acerca do nexo de causalidade e sobre os planos de ação em saúde.
Manifestação	A Fundação Renova informou que o tema está judicializado, e conforme decisão da 4ª Vara Federal, há necessidade de conclusão dos estudos de verificação dos e comprovação de nexo de causalidade para planejamento das ações. Para além disso, o município de São Mateus também se trata da Deliberação nº 58, que existe decisão suspendendo qualquer ação nas novas áreas. CIF e a Fundação Renova foi constituída pelo TTAC, posteriormente aperfeiçoados pelo TAC-Gov, ambos devem observar o TTAC em todos seus limites e Cláusulas.
Deliberação nº 699	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

10.5. Apresentação de resposta da CT-Saúde à Manifestação da Fundação Renova, contrária à Deliberação 651/2023- Programa de Capacitações em Saúde

Discussão	Luiz Fernando Prado pontuou que o ofício CT-Saúde/CIF n ° 40/2023, trata-se do Programa de Capacitações dos Profissionais de Saúde da Fundação Renova. Mencionou o Ofício FR.2023.0481, de 29 de março de 2023 que pede a impugnação à Deliberação CIF nº 651, o qual reprovava a execução do Programa de Capacitação dos Profissionais da Saúde proposto pela Fundação Renova como parte do (PG-14). Ressaltou que nos documentos da CT-Saúde citados pela Fundação Renova não há qualquer aprovação das capacitações. Os documentos referidos são relativos tão somente às solicitações de maiores informações e alterações das informações exíguas até então prestadas pela Fundação Renova. Concluiu que não há qualquer fato novo pertinente apresentado pela Fundação Renova que já não tenha sido exaustivamente exarado pela CT-Saúde, que justifique a impugnação da Deliberação CIF nº 651/2023. Entendemos que a recalcitrância e óbices impostos pela Fundação Renova detém condutas de cunho essencialmente protelatório, extrapolando os ritos e fluxos do Sistema CIF. Rafaeli Alves
------------------	---

	perguntou acerca dos dados do Plano de Monitoramento da Água para consumo humano, tendo em vista a judicialização, uma vez que está no PG-38. Luiz Fernando Prado esclareceu que a reunião é importante para entender em quais termos o PG14 está judicializado. O entendimento da Câmara é que o PMQACH não está judicializado. Éneas Ferreira mencionou sobre as decisões judiciais acerca da Deliberação nº 58. Luiz Gabriel Menten registrou o encaminhamento sobre a avaliação da judicialização do PG, em reunião com o IAJ e a SECEX/CIF, evitando os constantes retornos do tema nas Reuniões Ordinárias do CIF.
Manifestação	Manifestação conjunta da Fundação Renova no ponto de pauta anterior.
Encaminhamento E69 – 10.5	Avaliação da judicialização do PG em reunião entre a CT-Saúde, o IAJ e a SECEX/CIF.

Item 6 – COMITÊ GESTOR PRÓ-RIO DOCE/MG	
6.1. Informe Atualizações do Projeto da Base Integrada	
Discussão	<p>Thais Vilas Boas realizou um resgate história sobre a Base Integrada de Segurança Pública, pleito realizado pelos prefeitos, principalmente pelo município de Mariana em parceria com o Governo do estado de Minas Gerais. Após a deliberação, foi realizada negociação das Cláusulas na qual não chegou a um acordo. Assim, passados 3 anos o projeto necessitou de ajustes e vislumbra a possibilidade de avanços com o projeto.</p> <p>Coronel Edgard Estevo pontuou que a iniciativa visa o fortalecimento da Segurança Pública no município de Mariana, por meio da estruturação dos equipamentos públicos de segurança com recursos oriundos do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), como ação de reparação pelo desastre ocorrido no município. Contextualizou a evolução da proposta quanto ao aparelhamento da Segurança Pública em Mariana. Citou como objetivo promover e ampliar a integração das ações e operações locais da PMMG, PCMG e CBMMG, potencializando ações de gestão do risco para prevenção e mitigação dos impactos sociais, ambientais, econômicos e a resposta eficiente a desastres na região de Mariana e Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Como resultados esperados a implementação de ações de redução do risco de desastres; diminuição do tempo de resposta no atendimento às ocorrências; Aumento da sobrevivência das vítimas atendidas pelas forças de segurança; fortalecimento da presença das instituições no território estadual, aumentado a prestação de serviços com qualidade; resolução facilitada de problemas de segurança pública e defesa social, devido às estruturas adequadas à prestação dos serviços; melhoria das condições de atuação do efetivo das corporações decorrente da disponibilidade de novas viaturas e equipamentos; redução da criminalidade. Pontuou os indicadores de criminalidade e que a taxa de homicídios consumados está acima da média de Minas Gerais. Para execução do projeto houve o envolvimento da Prefeitura, da Câmara de Vereadores e dos municípios. Pontuou que a Construção/Reforma das sedes das Forças de Segurança o valor de R\$ 10 Milhões, equipamentos e mobiliários o valor de R\$ 6,5 Milhões, totalizando R\$ 16,5 Milhões. Solicitou a correção dos valores. Concluiu que a proposta visa dar maior efetividade nas ações operacionais numa mesma área de responsabilidade territorial, especificamente no Município de Mariana, visando à convergência de esforços entre as instituições de Segurança Pública. O modelo proposto permitirá que o município esteja envolto à estrutura de Segurança Pública o que, conseqüentemente, proporcionará um aumento da sensação de segurança e fortalecimento da integração. Thais Vilas Boas complementou que o pleito passou pela Câmara Técnica no PG34, similar ao pleito do Espírito Santo, sendo mero ajuste de projeto aprovado. Duarte Júnior corroborou com a solicitação. Margareth Saraiva esclareceu se o PG34 é recurso compensatório, nesse caso o CIF precisa deliberar sobre as questões de valores. Juliane Barroso perguntou qual a previsão do valor reajustado. Thais Vilas Boas falou que está de acordo em deliberar e informou que a atualização do valor está com base no IPCA, no valor de R\$ 20 Milhões. Jóeci Miranda solicitou que o projeto seja estendido aos municípios no Espírito Santo.</p>
Manifestação	Juliana Bedoya manifestou a necessidade de uma nova Deliberação, uma vez que tem uma atualização e correções nas bases da Deliberação 471. Pontuou que além de passar pelos trâmites internos da Fundação Renova, esclareceu que não é uma questão de curto prazo, sendo necessário recomençar o processo e rever o termo de acordo.
Deliberação nº 700	Aprovada

Item 3 – CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO (CT-ECLET)	
3.1 Inclusão do município de Jaguarau-MG nas ações do PG 13	
Discussão	<p>Anna Tristão manifestou quanto a possibilidade de manter a reunião ordinária em três dias evitando o esvaziamento da plenária. Betinna Almeida realizou a apresentação de inclusão do município de Jaguarau nas ações do PG13. Pontou a necessidade de se pensar o turismo de forma regional, mencionando os pontos turísticos existentes nos territórios. Citou as Deliberações CIF nº 652 e 687 e a Nota Técnica 50/2023 da CT ECLET que versa sobre a paralisação das atividades da Moore consultoria nos polos turísticos de Minas Gerais. Após manifestação, Jadilson Gomes propôs que as ações para o município de Jaguarau entre pelo compensatório e não pelo reparatório, evitando a judicialização. Margareth Saraiva concordou com a proposta realizada pelo Jadilson Gomes. Luiz Gabriel Menten perguntou se é uma proposta de alteração da minuta. Jóeci Miranda registrou a necessidade da Reunião Ordinária do CIF ser realizado em três dias, para evitar o esvaziamento da mesa. Sugeriu que as Câmaras Técnicas que fazem as apresentações on-line poderiam ser as últimas a apresentarem. Anna Tristão concordou com a proposta apresentada do recurso ser compensatório. Reginaldo Nascimento mencionou sobre o esvaziamento da mesa. José Carlos Loss Junior registrou a presença on-line como membro do CIF, uma vez que está prevista a reunião híbrida. Thais Vilas Boas pontuou ajustes na minuta de deliberação. Anna Tristão explicou sobre a intermediação do estado de Minas Gerais para as ações em turismo.</p>
Manifestação	<p>Maria Letícia manifestou que a Fundação Renova é contrária a inclusão do município de Jaguarau no PG13. Felipe Moura esclareceu que Jaguarau não é área de abrangência socioeconômica do TTAC, portanto, a Fundação Renova se limita a aplicar os programas no limite socioeconômico e socioambiental definido no TTAC. Pontuou que erro conceitual quanto a regionalização da política pública e com a regionalização local. A Fundação Renova não replica os conceitos de política pública, mas os toma por base. O eixo de Turismo é reparatório, necessita denexo causal. A Fundação Renova manifestou concordância em relação proposta de ser recurso compensatório, necessitando de acordo com o estado, uma vez que o município não ser signatário.</p>
Deliberação nº 701	Aprovada.

3.2 Notificação de descumprimento do item “1” da deliberação Nº 549-2021 que aprova versão 8 do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG-33)

Discussão	<p>André Ruas contextualizou sobre a Deliberação CIF nº 549, de 01 de dezembro de 2021. Objeto é notificar o descumprimento do item “1” da Deliberação nº 549-2021 que aprova a versão 8 do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG-33). Realizou um resgate da linha do tempo na qual o CIF aprovou o Projeto de Fortalecimento de Redes de Políticas Públicas para a Revitalização da Bacia do Rio Doce (“Projeto de Redes”), integrante do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce - PG 33, por meio da Deliberação CIF nº 549/2021. A Fundação Renova apresentou à CT-Eclet uma proposta de nova versão do Projeto de Redes, na qual consta duas etapas: 1ª Edição (“Semeando Redes”) e 2ª Edição (“Fortalecendo Redes”). Contudo, a Fundação afirma que a 2ª Edição somente será detalhada após a conclusão da 1ª Edição, sendo que a versão atualmente aprovada detalha todas as suas etapas. A CT-Eclet avaliou e considera que a nova versão do Projeto omitiu diversos pontos previstos na versão aprovada pela Deliberação CIF e solicitou, reiteradas vezes, que a Fundação apresentasse as informações omissas. A Fundação solicitou reiteradamente que fosse realizada uma reunião conjunta com o Grupo de Trabalho (GT) da CT-Eclet que acompanha o PG-33 para responder os pontos omissos. Contudo, a CT-Eclet entende que a Fundação já se manifestou ao afirmar que a 2ª Edição somente será respondida futuramente e os pontos omissos serão detalhados posteriormente. Assim, se não houver detalhamento da 2ª Edição neste momento, não há sentido em reunir em Grupo de Trabalho, como a Fundação solicita. Por fim, a partir da ciência de que a Fundação iniciou a execução da 1ª Edição da nova proposta do Projeto de Redes, sem aprovação prévia, a CT-Eclet entendeu ser necessário realizar a notificação em tela. Apresentou os pleitos da Notificação. Na hipótese de descumprimento de qualquer outra obrigação, não prevista nos parágrafos anteriores, a SAMARCO ficará obrigada ao pagamento de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por item descumprido cumulada com multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para sanar o descumprimento do item “1” deliberação nº 549/2021, aprovada em 01 de dezembro de 2021. Notificar a FUNDAÇÃO RENOVA, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA. Informar ao Juízo da 12ª Vara Cível</p>
------------------	--

	e Agrária/MG do descumprimento do item "1" da deliberação 549/2021 e da reiterada recalcitrância da Fundação Renova em cumprir as deliberações aprovadas no CIF. Após a manifestação, Jadilson Gomes esclareceu que o descumprimento de uma deliberação, que foi embasa por uma Nota Técnica, assim, necessitando apenas trazer ao conhecimento do CIF o descumprimento. André Ruas contrapôs a manifestação da Fundação Renova, uma vez que foi modificado o conteúdo do projeto de redes. Sobre o projeto de formação de educadores todas as etapas foram entregues por escrito, diferente do projeto de redes. Anna Tristão reforçou a apresentação de todas as etapas de redes. Foi realizado ajuste no texto da minuta de deliberação.
Manifestação	Felipe Moura manifestou que a solicitação não está acompanhada de uma Nota Técnica. A alegação de não cumprimento vai no item de aprovação do Programa que está em execução, tem 17% de avanço físico e termina o ano com 25% de avanço físico. No que tange, o projeto Redes é composto de 3 ciclos, sendo que está sendo proposto a execução de 1. Assim, não cabe nenhum tipo de notificação à Fundação Renova. Se existe alguma divergência na estratégia de execução pode ser dialogado com a Câmara Técnica. Citou como exemplo o Projeto formação de educadores, que já foi realizado.
Deliberação nº 702	Aprovada.

EXTRA PAUTA – CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CIF

Discussão	Célia Melo esclareceu que em função das reuniões de repactuação que ocorrerão com o TRF 6, há necessidade de alteração de data e local das próximas duas reuniões ordinárias do CIF. Fica retificada a Deliberação CIF nº 616, que aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do CIF para o ano de 2023, determinando que as próximas reuniões sejam realizadas de forma híbrida (presencial e remota), nas seguintes datas e locais: a) 70ª RO – 23 a 25 de agosto em Belo Horizonte/MG. b) 71ª RO- 27 a 29 de setembro em Vitória/ES. Jadilson Gomes registrou que agendou reunião virtual com os pescadores de Vitória/ES, para acolher e entender melhor o pleito.
Manifestação	Sem objeções por parte da Fundação Renova.
Deliberação nº 703	Aprovada.

Por fim, às quatorze horas e cinquenta e sete minutos do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, a Secretaria Executiva Célia Melo deu por encerrada a 69ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA REGINA MIRANDA MELO, Chefe da Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo**, em 14/07/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **16347024** e o código CRC **D130ABC0**.